

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 4 - COFEN/PRES/CPL**

Processo nº 00196.002173/2023-17

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.015/2024**

Trata-se de solicitação de esclarecimento relativo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 90.015/2024, que tem por objeto a contratação, via registro de preços, de serviços de limpeza, conservação e higienização das instalações e bens e serviços, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos de limpeza, para o Cofen, nas dependências do Museu Nacional de Enfermagem, da futura sede e do Escritório Administrativo.

Informamos que a Área Técnica do Cofen respondeu ao questionamento.

**QUESTIONAMENTO Nº 1**

Deverá ser colocado relógio de ponto eletrônico, para uso por parte dos colaboradores? Qual a quantidade?

**RESPOSTA:** Deve ser feita a leitura integral do edital, termo de referência e demais anexos.

**QUESTIONAMENTO Nº 2**

Sob pena de desclassificação, pergunta-se, deverá ser pago todos os benefícios da CCT, tais como Plano de Saúde, Auxílio Odontológico, Seguro de Vida entre outros?

**RESPOSTA:** Sim.

**QUESTIONAMENTO Nº 3**

O lance deve ser ofertado pelo valor anual ou mensal do grupo?...por exemplo o valor do material está com cotação mensal.

**RESPOSTA:** Deve ser feita a leitura integral do edital, termo de referência e demais anexos.

**QUESTIONAMENTO Nº 4**

Para o Grupo 02 item 05 o lance é referente ao fornecimento de materiais e equipamentos ou apenas materiais, sendo que os equipamentos e uniformes devem compor o módulo 5 insumos diversos da planilha dos profissionais?

**RESPOSTA:** O item 5 é sobre material de limpeza.

**QUESTIONAMENTO Nº 5**

Para o rateio de equipamentos e materiais deve ser considerado o Encarregado ou apenas os Auxiliares de serviços gerais?

**RESPOSTA:** Deve ser feita a leitura do edital e seus anexos. O encarregado também exerce trabalho de limpeza.

**QUESTIONAMENTO Nº 6**

Para o grupo de Brasília haverá limpeza em altura? Se sim, quantos profissionais farão jus ao adicional de periculosidade?

**RESPOSTA:** Deve ser feita a leitura integral do edital, termo de referência e demais anexos.

#### QUESTIONAMENTO Nº 7

Para o grupo 02 algum profissional deverá receber adicional de insalubridade?

**RESPOSTA:** Deve ser feita a leitura integral do edital, termo de referência e demais anexos.

#### QUESTIONAMENTO Nº 8

No grupo de Brasília haverá limpeza de caixa d'água? Em caso positivo, quantas caixas e suas litragens?

**RESPOSTA:** Deve ser feita a leitura integral do edital, termo de referência e demais anexos.

#### QUESTIONAMENTO Nº 9

Referente ao grupo 02 a produtividade poderá ser alterada ou devemos seguir o quantitativo de 24 auxiliares de serviços gerais?

**RESPOSTA:** Não. Conforme subitens 5.5.1, 5.5.2 e 5.5.3 do Termo de Referência a demanda do órgão tem como base a experiência anterior na contratação desses serviços, conforme Termo de Referência, além de levar em consideração as características das edificações. As produtividades de referência têm como base o Anexo VI-B da IN 05/2017 - SEGES/MPDG. Para todas as áreas de todos os grupos foi considerada faixa de produtividade mínima estabelecida na Instrução Normativa nº 5/2017.

#### QUESTIONAMENTO Nº 10

A convenção coletiva de trabalho para compor os custos de Brasília deve ser a com registro nº DF 000012/2024? Em caso negativo, qual a cct a ser utilizada?

**RESPOSTA:** É vedado aos entes públicos exigir convenções específicas, porém, a apresentação de convenções coletivas que não guardem relação com a atividade profissional dos empregados culminará na desclassificação da proposta.

**EMMANOEL CAMBUÍ COLONNEZI**

Pregoeiro

Portaria Cofen nº 931/2023



Documento assinado eletronicamente por **EMMANOEL CAMBUI COLONNEZI - Matr. 342, Pregoeiro(a)**, em 27/05/2024, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0296683** e o código CRC **94C54A5D**.